

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Orgão de Apoio
Diretoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº *2486* /98.

De *29* de *dezembro* de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 13 e 15 na ARSO 23, QI -04, alameda 09 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


DECRETA:


Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 13 e 15 na ARSO 23, QI -04, alameda 09, do Município de Palmas, processo nº 27.385/98, passando a ter a numeração 13-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em *29* de *dezembro* de 1998.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente